

DECRETO Nº25.664 /2012

Fica retificado o Preâmbulo do Decreto nº 23.070/2009, de 14 de agosto de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, e ainda Processo Administrativo 12.226/08 de 16/12/2008,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 08 de julho de 2009, a Funcionária Efetiva **CRISTINA GENI PEREIRA PADILHA** Matrícula nº 0289, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, calculados na forma disposta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, correspondentes ao cargo de Professor Efetivo, Classe I, Nível III, Referência T, e conforme previsto às fls. 61 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.556,31 (três mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de outubro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos